



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI nº 823/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO
Aprovado em 07/08/25

Presidente

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Monte do Carmo - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 495.000,00** (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
15.451.1605 - 1.063 Fonte 1706	Crédito Especial	Emenda – CONSTRUÇÃO, AQUISIÇÃO, REVIT. PRÉDIO PÚBLICO – CASA DA RAINHA	495.000,00

Art. 2º – A abertura do Crédito Adicional terá se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao **Governo Federal – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – Dep. ANTÔNIO ANDRADE**, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica dos recursos recebidos, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do programa formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 3º – Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de EMENDA PARLAMENTAR formalizada junto ao **Governo Federal – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**.

FONTE DE RECURSOS – Governo Federal.

Fonte de Recursos OGU – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.....R\$	495.000,00
--	------------

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da formalização do processo de Liberação dos Recursos, com prazo final de vigência da EMENDA PARLAMENTAR firmado com o **Governo Federal**.

Art. 4º – Revogam-se às disposições em contrário.

PALÁCIO DO OURO - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

RUBENS DA PAIXAO
PEREIRA

AMARAL:30487919149

Assinado de forma digital por

RUBENS DA PAIXAO PEREIRA

AMARAL:30487919149

Dados: 2025.08.05 16:30:16 -03'00'

RUBENS DA PAIXÃO PEREIRA AMARAL
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO
CNPJ: 01.067.891/0001-66

Proposta TRANSFERE-GOV nº 09032025-076405 / 2025.



Transferências Especiais
1.0.0



Plano de Ação > Detalhe

Dados do Plano de Ação

Permite a manutenção de Planos de Ação no sistema

Plano de Ação: 09032025-076405 / 2025

Programa: 09032025

Situação do Plano de Ação: Aguardando Aprovação do Plano de Trabalho

Beneficiário: 01.067.891/0001-66 - MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO (TO)

Emenda Parlamentar: 202543050005-ANTONIO ANDRADE

Dados Básicos Dados Orçamentários Plano de Trabalho Análises Relatório Gestão

Dados do Beneficiário

Beneficiário (Obrigatório)

01.067.891/0001-66 - MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO

UF (Obrigatório)

TO

Código IBGE

1713601

IDH

0.622

Banco (Obrigatório)

104 - Caixa Econômica Federal

Agência (Obrigatório)

1829-5

Conta (Obrigatório)

Situação de Conta (Obrigatório)

Aguardando Aprovação do Plano de Trabalho

Conforme legislação vigente, esta conta foi aberta exclusivamente para execução dos(s) objeto(s) do Plano de Trabalho. É permitida a transferência de recurso para conta específica do executor cadastrado previamente no sistema. É vedada a transferência de recurso para qualquer outra conta bancária.

Dados da Emenda Parlamentar

Emenda Parlamentar (Obrigatório)

202543050005-ANTONIO ANDRADE

Valor de Custo (Obrigatório)

R\$ 0,00

Valor de Investimento (Obrigatório)

R\$ 495.000,00

Dados Complementares do Plano

Objeto de Execução

266 - Construção, Reabilitação E Reforma De Edificações De Uso Público Ou Coletivo Destinadas Às Atividades Turísticas

Finalidades

Tipo

13-Cultura / 391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

13-Cultura / 392-Difusão Cultural

Ações

Histórico

Histórico de Alterações do Plano de Ação

Responsável	Data/Hora	Situação
304.879.191-46	31/07/2025 17:46	Aguardando Aprovação do Plano de Trabalho
240.017.791-15	29/07/2025 08:09	Aguardando Ciência

Voltar

Editar